



EDITAL SME - N.º 003, DE 08 DE ABRIL DE 2024

“Edital de convocação do Cadastro Reserva de crianças inscritas na Pré-matrículas Online para os Centros Municipais de Educação Infantil – CRECHE 0 a 3 anos, conforme estabelece as diretrizes dispostas no Edital SME N.º 001/2024.”

O município de Formosa GO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME), torna público a convocação de 470 (quatrocentos e setenta crianças) inscritas no Cadastro Reserva do Edital de PRÉ-MATRÍCULAS N.º 001/2024 para vagas de ingresso escolar no ano letivo de 2024, na Rede Pública Municipal de Educação, com oferta de vagas para Educação Infantil 1ª Fase (Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II), cadastro reserva disponível no site da prefeitura: www.formosa.go.gov.br

1. OBJETO

- 1.1. O objeto deste instrumento constitui-se na convocação dos pais ou responsáveis interessados em efetivar a matrículas das crianças convocadas conforme anexo I deste edital.
- 1.2 Para efetivação da matrícula, o agrupamento idade/série deve atender aos critérios estabelecidos na Resolução N.º 2, de 9 de outubro de 2018 do Conselho Nacional de Educação Básica.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas disponibilizadas nesta 3ª chamada serão ofertadas exclusivamente nos seguintes CMEIs – Centros Municipais de Educação Infantil em período PARCIAL.

- CMEI Luiz Alberto Maguito Vilela, localizado na Av. Maestro João Luiz do Espírito Santo. Quadra 9ª, S/Nº Parque Laguna II - Formosa-GO
Turno Matutino: 7h30 as 11h30;
Turno Vespertino: 13h as 17h.
- CMEI Dr. Clarival de Miranda, localizado na Rua Guatemala, esquina c/ a Rua Costa Rica, S/N.º Praça Pirineus, Jardim das Américas – Formosa-GO
Turno Matutino: 7h30 as 11h30;
Turno Vespertino: 13h as 17h.

2.2. Conforme estabelecido no Edital SME N.º 001/2024, no caso de coincidir o preenchimento total das vagas disponibilizadas nas **02 (duas)** unidades almeçadas pelos pais/responsável na inscrição realizada nos dias 08 a 12 de janeiro de 2024, a SME irá encaminhá-lo para a vaga na Unidade de Ensino que tenha a disponibilidade para atendê-lo, observando a disponibilidade de vagas da Rede Pública Municipal de Educação para o ano de 2024 e a ordem de cadastro de Pré-matrícula.

2.3. A escolha de turno se dará apenas no ato da efetivação da matrícula na Unidade Escolar, conforme a ordem de matrícula na unidade escolar.



3. DAS MATRÍCULAS

3.1. Para a efetivação da matrícula, os interessados deverão apresentar-se nas unidades escolares da Rede Pública Municipal, a qual foi encaminhado, no período **de 09 a 12 de abril de 2024**, das 08h às 11h e das 13h às 16h30, com original e cópia dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento;
- 1 (uma) foto 3x4;
- Comprovante de residência atualizado (com o CEP);
- Cópia do cartão de vacina atualizado (parte onde tem o nome da criança e as vacinas);
- Certificado de vacinação da criança (emitido nos postos de saúde, não sendo obrigatório a apresentação de certificação da vacinação da COVID);
- Cópia do cartão do SUS;
- Cópia de cartão de Programa do Governo (caso receba o benefício, ex: Bolsa família);
- RG e CPF do pai / responsável;
- CPF do estudante (caso já tenha);
- O aluno que já tenha estudado em outra Unidade de Ensino deverá apresentar a Declaração de Transferência ou Histórico Escolar;
- Laudo médico comprobatório de deficiências declaradas (nos casos específicos do item 3.2);

3.2. Nos casos de **ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS**, conforme estabelece a Resolução CME N.º 012 de 29 de junho de 2022, é obrigatório que o pai ou responsável informe o campo correspondente no cadastro: **INCLUSÃO**.

3.3. Tendo em vista a necessidade de garantir as adequações e procedimentos que se fizerem necessários às suas especificidades de atendimento para o ano letivo de 2024, os alunos de que trata o item 3.2 deverão obrigatoriamente realizar o cadastro e avaliação inicial no CMAI- Centro Municipal de Apoio e Inclusão, antes da efetivação da matrícula na unidade escolar.

3.4. O atendimento para realização da avaliação no CMAI será realizado antes da efetivação de matrícula na unidade escolar e será realizado conforme agendamento do CMAI, por contato telefônico e/ou e-mail no período de 09 a 12 de abril de 2024.

3.5. É fundamental que o pai/responsável pelo aluno compareça na avaliação inicial do CMAI para posterior encaminhamento à unidade escolar para matrícula e ingresso no AEE- Atendimento Educacional Especializado da Rede Pública Municipal de Educação.

3.6. O CMAI- Centro Municipal de Apoio e Inclusão localiza-se na Rua Trajano Balduino N.º 390 / Centro / Formosa – GO.

3.7. A não efetivação da matrícula no período referido no item 3.1 deste Edital acarretará na perda da vaga pretendida.



4. CRONOGRAMA

08/04/2024	Publicação do Edital SME N.º 003/2024
09/04/2024 a 12/04/2024	Efetivação de matrícula no CMEI indicado no anexo I
09/04/2024 a 12/04/2024	No caso de recusa, o pai/ responsável deve comparecer na Secretaria Municipal de Educação para assinar o termo de recusa da vaga.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Caso o pai/responsável não tenha interesse na vaga oferta conforme o anexo I deste Edital, o mesmo deverá comparecer entre os dias 09 a 12 de abril de 2024 na Secretaria Municipal de Educação para preencher o termo de recusa de vaga e assinalar se pretende ou não permanecer no Cadastro Reserva para outro CMEI durante o ano de 2024.

4.2. A não efetivação da matrícula no período referido no item 3.1 deste Edital acarretará na perda da vaga pretendida e caso o pai/responsável não compareça na Secretaria Municipal de Educação para assinatura do Termo de recusa (item 4.1), a criança será retirada automaticamente do Cadastro Reserva.

4.3. A transferência de alunos matriculados nas turmas de 1ª fase da Educação Infantil nos CMEIs está sujeita a disponibilidade de vagas na unidade pretendida, não sendo garantida a transferência imediata.

4.4. Os CMEIs relacionados no item 2.1 ofertarão vagas no período PARCIAL, não atendendo, em hipótese alguma o aluno em período integral, sendo o atendimento nos turnos matutino das 7h30 às 11h30 e vespertino das 13h às 17h.

4.5. A relação classificatória das crianças convocadas nesta 3ª chamada será divulgada nos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Formosa e afixada nos CMEIS Municipais e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

4.6. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo departamento de encaminhamento de vagas da Secretaria Municipal de Educação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa-GO, 08 de abril de 2024

SIZELIA DE ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Afixado no "placard" de publicidade. E
encadernado em livro próprio.
Data supra

.....
Iany Macêdo Troncha
**Superint. Executiva de Documentação e
Legislação.**
Decreto n.º 3497, de 11 de julho de 2023